



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

I

Série

Número 92

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 165/2017

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 317/2016, assinada a 29 agosto e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 156, de 5 de setembro de 2016, referentes ao procedimento da empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está Implantada a ER 110”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 166/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais do SRPC, IP-RAM, previstos no projeto comunitário com a denominação PRO-TECFOR 2 (Equipamentos de Proteção e Apoio Individual), no valor de € 806.118,75.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 167/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 118/2003, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha.

Portaria n.º 168/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural do Santo António da Serra.

Portaria n.º 169/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira.

Portaria n.º 170/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 100/2005, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 171/2017

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 125/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, de 17 de abril de 2017, referentes à empreitada de Reabilitação do Edifício Museu Vicentes, levada a cabo pela PATRIRAM, S.A. para os anos de 2016, 2017 e 2018, pelo período de 365 dias, no valor global de € 919.098,93.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 165/2017

de 25 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 317/2016, de 29 agosto e publicada no *Jornal Oficial* n.º 156, I Série, de 5 de setembro de 2016, referentes ao procedimento da empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está Implantada a ER110”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 3.002.589,19
Ano económico de 2018 € 4.256.633,78

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51533, Fontes de Financiamento 172 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 166/2017

de 25 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, determinar o seguinte:

1. Os encargos orçamentais do SRPC, IP-RAM, previstos no projeto comunitário com a denominação

PROTECFLOR 2 (Equipamentos de Proteção e Apoio Individual), no valor de € 806.118,75 (novecentos e sessenta e oito mil euros), a que acresce o IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico 2017 € 485.883,45
Ano Económico 2018 € 320.235,30

2. Aos valores acima descritos acresce o IVA aplicável à taxa legal em vigor.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar, tem cabimento no orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no ano de 2017 na Classificação Orgânica: 458020100; Classificação Económica - 07.01.10; Fonte de Financiamento - 352/432; Funcional - 1036; Programa Medida - 053042 e no ano seguinte, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 167/2017

de 25 de maio

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2017 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 118/2003, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 118/2003 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004.....	€ 79.590,75
Ano económico de 2005.....	€ 123.451,96
Ano económico de 2006.....	€ 83.490,10
Ano económico de 2007.....	€ 220.166,97
Ano económico de 2008.....	€ 287.517,29
Ano económico de 2009.....	€ 299.347,37
Ano económico de 2010.....	€ 273.873,80
Ano económico de 2011.....	€ 70.003,68
Ano económico de 2012.....	€ 216.943,83
Ano económico de 2013.....	€ 354.931,25
Ano económico de 2014.....	€ 350.564,17
Ano económico de 2015.....	€ 297.724,70
Ano económico de 2016.....	€ 297.744,43
Ano económico de 2017.....	€ 298.859,00
Ano económico de 2018.....	€ 296.777,48

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2017:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:
D.08.07.01.ST.00: € 290.745,51;
D.08.07.01.S0.00: € 8.113,49.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 168/2017

de 25 de maio

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2017 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural do Santo António da Serra.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....	€ 6.173,13
Ano económico de 2004.....	€ 6.141,80
Ano económico de 2005.....	€ 6.229,00
Ano económico de 2006.....	€ 7.910,43
Ano económico de 2007.....	€ 17.100,15
Ano económico de 2008.....	€ 23.855,93
Ano económico de 2009.....	€ 25.885,36
Ano económico de 2010.....	€ 20.123,52
Ano económico de 2011.....	€ 11.458,80
Ano económico de 2012.....	€ 15.809,84
Ano económico de 2013.....	€ 15.034,06
Ano económico de 2014.....	€ 33.370,42
Ano económico de 2015.....	€ 20.729,50
Ano económico de 2016.....	€ 20.833,99
Ano económico de 2017.....	€ 20.848,67
Ano económico de 2018.....	€ 5.374,38

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2017:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:
D.08.07.01.ST.00: €20.494,30;
D.08.07.01.S0.00: €354,37.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 169/2017

de 25 de maio

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2017 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004.....	€ 30.587,86
Ano económico de 2005.....	€ 30.549,55
Ano económico de 2006.....	€ 33.570,48
Ano económico de 2007.....	€ 41.203,12
Ano económico de 2008.....	€ 116.577,61
Ano económico de 2009.....	€ 101.629,54
Ano económico de 2010.....	€ 87.042,86
Ano económico de 2011.....	€ 41.748,58
Ano económico de 2012.....	€ 62.295,37
Ano económico de 2013.....	€ 57.699,49
Ano económico de 2014.....	€ 153.263,58
Ano económico de 2015.....	€ 72.733,48
Ano económico de 2016.....	€ 70.938,84
Ano económico de 2017.....	€ 69.892,35
Ano económico de 2018.....	€ 68.846,67

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2017:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:
D.08.07.01.ST.00: € 68.184,00;
D.08.07.01.S0.00: € 1.708,35.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 170/2017

de 25 de maio

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2017 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 100/2005, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 100/2005 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2006.....	€ 156.998,68
Ano económico de 2007.....	€ 464.602,56

Ano económico de 2008.....	€ 680.619,25
Ano económico de 2009.....	€ 242.321,17
Ano económico de 2010.....	€ 865.849,11
Ano económico de 2011.....	€ 537.893,37
Ano económico de 2012.....	€ 549.254,32
Ano económico de 2013.....	€ 1.515.948,13
Ano económico de 2014.....	€ 1.543.758,26
Ano económico de 2015.....	€ 948.846,59
Ano económico de 2016.....	€ 940.707,53
Ano económico de 2017.....	€ 939.898,77
Ano económico de 2018.....	€ 922.208,03
Ano económico de 2019.....	€ 915.794,79
Ano económico de 2020.....	€ 909.399,13
Ano económico de 2021.....	€ 226.460,83

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2017:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:
D.08.07.01.ST.00: €903.626,56;
D.08.07.01.S0.00: €36.272,21.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 171/2017

de 25 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 125/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 70, I Serie, de 17 de abril de 2017, referentes à empreitada de Reabilitação do Edifício Museu Vicente, levada a cabo pela PATRIRAM, S.A. para os anos de 2016, 2017 e 2018 pelo período de 365 dias, no valor global de € 919.098,93 (novecentos e dezanove mil noventa e oito euros e noventa e três centimos) acrescido IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico: 2016.....	€ 0,00;
Ano Económico: 2017.....	€ 344.276,31;
Ano Económico: 2018.....	€ 574.822,62.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar referente ao valor de 2017 está prevista na fonte de fi-

nanciamento 510, classificação económica D S0.07.01.03 (Investimentos do Plano PIDDAR) no orçamento da PATRIRAM, S.A. para 2017.

3. A verba necessária para o ano económico de 2018, será inscrita na respetiva proposta de orçamento para esse ano.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Finanças e da Administração Pública no Funchal, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)